

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 037/2023

**Objeto:** Prestação de serviços de tratamento de água para o consumo humano.

**Contratada:** Zabi Industria Comercio e Servicos Ltda

**Preço:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

**Prazo da Contratação:** 12 meses

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico especializados, com fornecimento de equipamentos/aparelhos, material e mão-de-obra, no tratamento contínuo da água para consumo humano de 06 poços tubulares profundos (subterrâneo), localizados na área rural do Município, na Linha Pitanga Alta, na Linha Pitanguinha, na Linha Saltinho, na Linha Porto Mauá, na Linha Usina Douradinho e na Linha Anta Braba, execução de análises e ensaios e emissão de relatórios, nos termos da legislação incidente (Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/11 e alterações posteriores), utilizando produtos adequados para aparelhos dosadores eletrônicos e ou dosadores mecânicos, nos poços tubulares profundos, execução de serviços técnicos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para consumo humano semestralmente, com emissão de relatório técnico de POPs e levantamento fotográfico dos serviços, em conformidade com a Portaria RS/SES nº 1237/14 e alterações posteriores, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços técnico especializados de tratamento de água para o consumo humano nas redes localizadas no interior do município e não atendidas pela concessionária estadual.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados de tratamento de água para o consumo humano.

Itatiba do Sul, RS, 10 de Agosto de 2023.

**Valdemar Cibulski**  
**Prefeito Municipal**